



## **EDITAL No. 01/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)**

### **ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PPGBC) comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 21 a 27 de novembro de 2018, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria do PPGBC, as inscrições para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do referido Programa para o período 2019-2021.

#### **I – NORMAS ELEITORAIS – DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador auxiliado por um Vice-Coordenador e pessoal técnico administrativo e será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

#### **II – DOS CANDIDATOS**

Considerando o disposto no Art. 20, parágrafo primeiro, Resolução nº. 1.385/2015- CONSEPE, os candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador deverão possuir título de Doutor, serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o Programa ou superior.

De acordo com o Art. 20, § 2º, da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador serão de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

#### **III – DOS ELEITORES**

Conforme disposto no Art. 20, § 1º, da mesma Resolução, os eleitores serão:

- a. Os (as) professores (as) do quadro permanente e professores (as) colaboradores (as) do Programa;
- b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados;
- c. Os professores e alunos do quadro que estão fora da cidade de votação, poderão utilizar a internet para manifestar o seu voto, enviando e-mail para [biodiversidade@ufma.br](mailto:biodiversidade@ufma.br) na data e horário estabelecido no item VII deste Edital.

#### **IV – DA VOTAÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela secretaria do Programa poderão votar em apenas um candidato à Coordenação e Vice-Coordenação, respectivamente.



## V – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

As inscrições serão feitas na secretaria do PPGBC, sendo necessária a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira funcional ou contracheque;
- c) Plano de trabalho (para coordenador e vice-coordenador);
- d) Requerimento solicitando a inscrição.

## VI – QUORUM ELEITORAL

Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

## VII – DO CALENDÁRIO

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa

Inscrição de candidatos .....	21 a 27/11/2018
Divulgação da lista de candidatos .....	28/11/2018
Período de impugnação dos Candidatos (24h após a divulgação das candidaturas).....	29/11/2018
Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver) .....	29/11/2018
Divulgação da relação dos candidatos habilitados .....	30/11/2018
Eleição para Coordenador e vice-coordenador .....	03/12/2018
Resultado da Eleição .....	06/12/2018

## IX – DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luis (MA), 19 de novembro de 2018.

Profª. Dra. Marianna Basso Jorge  
Prof. Dr. Leonardo Teixeira Dal' Agnol  
Comissão Eleitoral